

Decreto Legislativo nº 634, de 06 de março de 2024.

Proposição originária: [PDL nº 001/2023](#)

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamentos

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE ITAPEMIRIM – EXERCÍCIO DE 2018, CONSTANTE NO [PARECER PRÉVIO TCEES - 046/2021-6](#), DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO THIAGO PEÇANHA LOPES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **rejeitadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, referente ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Thiago Peçanha Lopes, acompanhando a recomendação do Parecer Prévio TC-046/2021-6, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 06 de março de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

